



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, nível de Mestrado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFMS N. 012/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.
- 1.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste documento.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Área de Concentração Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais: 4 vagas
 - 2.1.1. Os candidatos inscritos estarão automaticamente concorrendo a qualquer uma das quatro (4) linhas de pesquisa: Planejamento e Gestão Ambiental, Modelagem Hidroambiental, Hidrossedimentologia e Saneamento Ambiental;
- 2.2. Candidatos: deverão ser diplomados em algum dos cursos: Engenharias (qualquer área), Agronomia, Biologia, Química, Geociências e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas afins aos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental;
- 2.3. Observação: O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

- 3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação com foto:

- 3.1.2.1. Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

- 3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

- 3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso.
- 3.1.3.2. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- 3.2.1. Histórico escolar do Curso de Graduação.
- 3.2.2. Curriculum Vitae: Modelo Lattes.



3.2.3. Planilha de avaliação do "Curriculum vitae", devidamente preenchida e obtida na página do curso (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/>), acompanhada dos documentos comprobatórios. Somente serão consideradas as informações contidas na planilha de avaliação devidamente comprovadas.

3.2.4. Ficha de informações sobre o candidato: devidamente preenchida, disponível no endereço eletrônico: [Ficha de Informação – Candidato](#).

3.2.5. Pré-projeto de pesquisa (deverá seguir a orientação do Anexo 2).

3.3. O não envio de algum documento avaliativo, item 3.2, impossibilitando a avaliação do(a) candidato(a) irá acarretar na nota zero na etapa.

3.4. O envio da documentação avaliativa, item 3.2, que esteja desacordo com algum dos critérios descritos e não contemplada a sua penalização neste edital, será analisado pela Comissão de Seleção.

3.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/> ou por e-mail ppgeamb@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do Curriculum Vitae, modelo Lattes (peso 4,0 pontos) - etapa eliminatória.

4.1.1. A alocação de documentos comprobatórios relativos aos itens da Planilha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) será de responsabilidade do candidato.

4.1.2. Nos comprovantes deverá aparecer de forma clara a participação do candidato.

4.1.3. Só serão pontuados os itens da Tabela de Pontuação que possuírem comprovantes.

4.1.4. Os documentos comprobatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras).

4.1.5. Nos documentos comprobatórios de cursos realizados, deverão estar especificadas as cargas horárias dos cursos.

4.1.6. Os critérios para análise do Curriculum Vitae estão disponíveis no Anexo 1 deste edital.

4.1.7. Os candidatos deverão utilizar para classificar as produções o Qualis de referência correspondente a área temática do PPGEAmb (Engenharias I). A utilização de Qualis incorreto poderá acarretar na desclassificação do candidato.

4.1.8. A planilha de avaliação do "Curriculum vitae", devidamente preenchida e obtida na página do curso (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/>) deverá ser enviada no formato xml. O envio de um formato diferente poderá acarretar na desclassificação do candidato.

4.1.9. Ao candidato que obtiver a maior pontuação ou pontuação acima de 12 pontos na análise do currículo será atribuída a nota 10,00, para fins de cálculo da média final das provas. Aos demais candidatos, serão atribuídos, no currículo, notas proporcionais à nota do candidato com a maior pontuação ou 12 pontos (o que for menor), tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

4.1.10. A média final mínima no currículo para classificação do candidato será 6.0 (seis).

4.1.11. Os resultados da avaliação dos currículos serão divulgados até 28 de julho de 2022 no site do PPGEAMB (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/).

4.2. Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 5,0 pontos) - etapa classificatória.

4.2.1. Consistirá da análise da Minuta do Pré-Projeto de Pesquisa que o candidato deseja desenvolver junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

4.2.2. A análise do projeto de pesquisa será realizada de acordo com os critérios definidos no Anexo 3.



4.2.3. Projetos de pesquisa que desrespeitarem os critérios apresentados no Anexo 2 terão a sua nota reduzida à metade, ou computada em apenas 50%.

4.2.4. Os resultados da avaliação dos projetos de pesquisa serão divulgados até dia 8 de agosto de 2022 no site do PPGEAMB (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/).

4.3. Critérios de avaliação do Histórico Escolar (peso 1,0 ponto) – etapa classificatória.

4.3.1. Para avaliação desta etapa será considerada a média aritmética das notas de todas as disciplinas listadas no Histórico Escolar do curso de graduação do candidato.

4.3.2. Os resultados da avaliação do histórico escolar serão divulgados até dia 8 de agosto de 2022 no site do PPGEAMB (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/).

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, no Projeto de Pesquisa e na Trajetória Acadêmica e dos Conhecimentos Técnicos.

5.2. Os pedidos de reconsideração das notas de cada etapa deverão ser enviados ao e-mail ppgeamb@ufsm.br até 24 horas após a divulgação das notas no site do PPGEAMB (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/).

5.3. Os pedidos de reconsideração das notas de cada etapa serão avaliados pela Comissão de Seleção, que terá um prazo de até 72 horas para avaliar e divulgar os resultados no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/>.

5.4. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas de algum(a) orientador(a)/em alguma linha de pesquisa, e haja candidatos suplentes de outro(a) orientador(a)/em outra linha, poderá haver remanejamento de candidatos suplentes para as vagas não preenchidas, de acordo com o interesse dos docentes da linha e consultado o candidato.

5.5. A média final mínima para classificação do candidato será 6.0 (seis).

5.6. As notas serão divulgadas no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeamb/> até o dia 11 de agosto de 2022.

5.7. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.7.1. Candidato com maioria igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

5.7.2. Candidato com maior idade, contados no último dia do período de inscrição.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção	22/07/2022
1ª etapa: avaliação de currículo	De 25/07/2022 a 28/07/2022
Divulgação prévia das notas da 1ª etapa	28/07/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

Período para reconsideração notas da 1ª etapa	29/07/2022
Divulgação das notas da 1ª etapa após reconsideração	01/08/2022
2ª etapa: avaliação de pré-projeto de pesquisa	02/08/2022 a 05/08/2022
3ª etapa: avaliação do histórico escolar	02/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação prévia das notas das 2ª e 3ª etapas	08/08/2022
Período para reconsideração das notas das 2ª e 3ª etapas	09/08/2022
Divulgação das notas das 2ª e 3ª etapa após reconsideração	11/08/2022

Elvis Carissimi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



ANEXO 01 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS ÁREA TEMÁTICA: ENGENHARIAS I

Organize a documentação do *Curriculum vitae* na mesma sequência dos itens da ficha, anexando os comprovantes com a numeração correspondente ao item. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens, não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados. Aos artigos aceitos para publicação será atribuída pontuação correspondente 80% da pontuação atribuída ao artigo publicado, respeitada a classificação Qualis.

	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1 .	10 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2 .	8,5 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1 .	7,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2 .	5,0 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3 .	2,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4 .	1,0 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B5 .	0,5 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C .	0,1 por artigo
9	Artigos de divulgação científica e tecnológica (limite de 10).	0,1 por artigo
10	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica do exterior (limite de 20)	0,2 por trabalho
11	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica brasileira (limite de 20)	0,1/trabalho
12	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica local (limite de 20)	0,05/trabalho
13	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3,0/licenciam



14	Autoria de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN e mais de 100 páginas.	3,0 por livro
15	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN. Obs. Máximo de 2 capítulos no mesmo livro.	1,0 por item
16	Bolsas de iniciação científica (máximo 8pts)	1/semestre
17	Bolsas de extensão ou monitoria (máximo 2pts)	0,25/semestre
18	Atividades docentes e/ou de pesquisa em Instituição de nível superior, na área de atuação desejada.	3/ano
19	Orientação de monografias de especialização	0,5/ monografia
20	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,25 por TCC
21	Participação em Colegiados e Conselhos Acadêmicos	0,25/semestre
22	Participação em banca (trabalho de conclusão/estágio supervisionado) de graduação	0,25/banca
23	Bolsas em intercâmbios internacionais	0,5/mês
24	Curso de especialização <i>latu sensu</i>	5 pontos
25	Curso de mestrado profissionalizante ou acadêmico	10 pontos
26	Parecer <i>ad hoc</i> de periódico (máximo 10)	0,1/ artigo
27	Membro de Corpo Editorial de periódico	0,5/ periódico
28	Estágio Extracurricular na área com, no mínimo 120 horas/semestre (não incluir estagio obrigatório). (máximo 2pts)	0,5/sem
29	Cursos técnicos na área com duração de no mínimo 40 horas. (máximo 2pts)	0,25/curso
30	Participação em projetos de pesquisa com registro Institucional (máximo 8 semestres)	0,25/semestre
31	Participação em projetos de extensão com registro Institucional (máximo 8 semestres)	0,1/semestre
32	Ter cursado disciplinas de Pós-graduação mesmo que como aluno especial (máximo 0,5pts)	0,25/disciplina.
33	Participação em comissão organizadora de eventos (máximo 2pts)	0,5/comissão.

A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar os originais de qualquer um dos comprovantes.



ANEXO 2 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO

O projeto de pesquisa não deverá exceder a **05 laudas** em tamanho de letra 12, fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, todas as margens 2,5 cm, e deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação (nome do candidato, Linha de Pesquisa a que está concorrendo, título do projeto, orientador pretendido).
2. Problema e Justificativa.
3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
4. Fundamentação Teórica.
5. Metodologia.
6. Cronograma Físico.
7. Referências Bibliográficas.



ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

1. Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

2. Justificativa e fundamentação teórica

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

3. Clareza metodológica

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

4. Viabilidade de execução do projeto proposto

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

5. Conhecimento do tema de pesquisa

O	MB	B	R	I	NE
---	----	---	---	---	----

Para o cálculo da nota do projeto de pesquisa, será adotada a soma dos conceitos atribuídos, traduzidos em nota a partir da seguinte escala:

O=2,0	MB=1,6	B=1,2	R=0,8	I=0,4	NE=0,0
-------	--------	-------	-------	-------	--------

NUP: 23081.058738/2022-22

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	EDITAL MESTRADO PPGEAMB FINAL 2022 02 corrigido.pdf

Assinaturas

07/06/2022 16:07:46

ELVIS CARISSIMI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

07.10.13.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM ENGENHARIA AMBIENTAL - CPPGEAMB



Código Verificador: 1516420

Código CRC: 1c720f20

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

